

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espolito **Matheus de Arêa Leão**, que por 49 horas conspirou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberais entre os quaes muitos viciados! Horror!! No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado **Manuel José de Menezes Prado**, calcando aos pés a Res. n. 1062 de 19 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrução primaria!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THURÉSINA.—SABADO 7 DE AGOSTO DE 1886.

NUMERO 929

A IMPRENSA.

THURÉSINA, 6 DE AGOSTO DE 1886.

A «Epoca» e a Escola Normal.

Começa a «Epoca» por afirmar que nos aventuramos «ao campo do ridiculo, do gracejo, do palavreado mordaz e picante» &c.

O publico leu o artigo que publicamos neste jornal, n.º 927, sob a epigrapha «Escola Normal». Nelle não ha ridiculo, nem gracejo, nem palavreado, mordaz e picante. Pelo contrario elevamos o assumpto á altura de que é digno: tratando-se do ensino primario não nos era licito chasquear. Nunca fazemos pouco caso das cousas serias. Mas porque inventa a gazeta official aquella historia do ridiculo e gracejo?—1.º para encaixar no seu escripto uma citação de Lamartine, que sem aquella invenção não viria ao caso (mero prurido de fatua erudição); 2.º porque tem a velha mania de fazer espirito e então, para que nós, não a atacassemos por esse lado, começa attribuido nos um mau vezo, com que se tira das difficuldades, em que a collocamos.

Nós não gracejamos: chamamos respectivamente a attenção das autoridades competentes para a 1.ª cadeira da Escola Normal, que está sendo péssimamente leccionada. Denunciamos que o methodo do professor é condemnavel, por dirigir-se unicamente á memoria dos alumnos, tendendo a fazer destes meras machiões de repetição. Mostrámos que o lente não se occupa das duas materias constitutivas da cadeira; que não sabe portuguez, que, em vez de explicar a historia biblica, manda decorar rezas, que se aprendem no seio da familia. Os pais, cõfios filhos frequentam a escola normal, sabem perfeitamente que tudo isto é verdade. Os espiritos isentos de prejuizos partidarios far-nos-ão a devida justiça.

Nesta questão nós collocamos o ensino acima de todas as conveniencias: olhamos apenas a necessidade de instruir o povo, necessidade palpante e indispensavel ao desenvolvimento do paiz.

Onde, pois, o nosso gracejo? onde o nosso ridiculo?

A «Epoca» foi que gracejou e fez espirito. Fique-lhe, porém, a gloria da açõ: nós não a acompanharemos nesse terreno.

Diz o articulista que sendo o sr. conego Honorio «versado nos segredos da lingua latina, donde a nossa principalmente se deriva, facil é de ver que este facto bastaria para presumir o conhecimento da grammatica portugueza, si por ventura não tivéssemos provas aliunde de sua sufficiencia nesta materia.» Dahi conclue-se tambem que o referido conego conhece perfeitamente a grammatica Ralica, a franceza, a hespanhola, a ladina, a provençal e a romana; pois estas linguas, na opinião dos linguistas, descendem do latim como a portugueza e têm até a denominação de neo-latinas. Ninguém deve mais esnarar nem escrever grammatica portugueza: basta saber o latim. Sotero, Grivet, Carneiro Ribeiro e todos os seus predecessores foram uns

idiotas, dedicando-se a um estudo completamente inutil.

Tiramos consequencias legitimas do principio estabelecido pelo contemporaneo, principio que bem denota o cretinismo do cerebro que o concebeu. E' o cumulo da sandice!

Mas qu'è das provas de que o sr. padre Honorio é versado na lingua de Virgilio? As provas aliunde de que o é na grammatica da lingua de Camões?

Felizmente o professor de que se trata é assaz conhecido nesta cidade. Muita gente tem ouvido as suas sabias preleções.

Suppondo dirigir-se a baccios, a «Epoca», não contente de dar a discussão o caracter partidario, affecta um exagerado zelo religioso, querendo maliciosamente desviar a polemica de seu curso regular para dar-lhe uma feição religiosa. O facto de atacarmos um padre professor é bastante para que sejamos acimados de impiedade, de moderna christophobia! Neste ponto a folha official usou de uma tactica já muito sedicã, inepta e senil, que não illude mais a ninguem. Si a sociedade se compozesse só de fanáticos e ignofantes talvez o successo da «Epoca» fosse intelivel. Mas é preciso fazer melhor juizo dos nossos leitores: entre elles muitos ha bastante esclarecidos e sinceros para aquilatar os nossos intuitos e argumentos.

Antecipemos: nunca nos passou pela mente offender a religião. A unica phrase do nosso artigo, que pôde ter para as naturezas mais susceptiveis algum vislumbre de anticlericalismo, é a seguinte: «causa-nos sempre uma impressão desagradavel ver um padre leccionar num estabelecimento secular de instrução.» Pois bem: o pensamento que esta phrase exprime está perfeitamente de accordo com o espirito religioso.

Nós externamos uma aspiração, que em muitos paizes civilizados é, muito ha, uma realidade consoladora—a secularisação do ensino.

A Igreja tem o incontestavel direito de leccionar, mas nos seus estabelecimentos. Nas aulas civis o ensino e o pessoal docente devem ser leigos. E' uma reforma urgente do nosso ensino, reforma que nada tem de irreligioso; pelo contrario a Igreja e o Estado só têm a lucrar com ella. Vamos citar um escriptor bem informado neste assumpto: «Tem-se, nos Estados Unidos, por PRINCIPIO ESSENCIAL A LEIGALIDADE ABSOLUTA do ensino primario. E' regra até excluir, quanto ser possa, de todo conselho escolar os membros do clero, so'a qual for. Encaram os americanos esta regra como consequencia necessaria da gratuidade absoluta do ensino, que faz pesar as despesas do ensino sobre todos os contribuintes, seja qual for a religião delles. Parece-lhes, que a secularisação do ensino pertencente ao Estado é um dos modos da liberdade de consciencia e não acreditam offender com isso o sentimento religioso que em tão alto grau possuem.» (Cambon). Não é uma reforma perturbadora; é pelo contrario «a solução imparcial e pacifica de um problema que interessa por igual a todos os amigos da liberdade, seja qual for a creença que professarem.» (Ferneuil).

A escola americana é essencialmente inconfessional (undenominational), o que não significa irreligiosa no animo de ninguem. A distincção dos dois dominios é bem nitida: a escola todo o que diz relação ao Estado; a familia e a igreja todo o que respeita ao individuo.» (Buisson). Os autores que acabamos de citar são autoridades na sciencia pedagogica, infelizmente tão descurada pela confraria da «Epoca».

Alguns bispos e mesmo a santa sé se têm manifestado a favor da secularisação da escola, como nos seria facil provar si o espaço nol-o permitisse.

Vê, portanto, o leitor que nenhuma impiedade ha nas nossas ideias, que, em vez de serem ridicularizadas, deveriam ser preconizadas si houvesse no articulista illustração bastante e a isenção de espirito necessaria para fazer justiça aos adversarios.

A «Epoca» bem sabe que somos incapazes de exhibir ao publico um programma impossivel, desconsolador, absurdo e subversivo inteiramente da moral social e privada. Servindo-se dessa arma, revela apenas requintada má fé e impotencia diante das nossas accusações.

E porque fomos tachados de impios e materialistas? Porque pugnamos pelo melhoramento do ensino primario; porque mostramos a incapacidade de um professor nomeado illegalmente só por pequenos interesses partidarios; porque vemos as cousas de um ponto de vista mais elevado; porque almejamos uma patria melhor! Si isto é ser materialista, nós declaramos abertamente que o somos. Antes ser assim materialista do que affectar uma religiosidade convencional, sacrificar os negocios publicos a uma politica de campanario, de baixas ambições, elogiar a incapacidade corporificada num professor e calumniar as mais nobres intenções dos adversarios.

Não! nós não somos irreligiosos; por que detestamos o egoismo official, a hypocrisia, a mentira e a calumnia. Nós não somos christophobos; porque defendemos a instrução popular, amamos o trabalho e o imperio da justiça na sociedade.

Verdadeiros christophobos são os que desconhecem a alta acção moralisadora da doutrina christã e servem-se do nome do martyr sublimo da liberdade para illiquiar a boa fé dos simples e manter o regimen da tyrania e da ignorancia.

Temos tanta fé nas nossas ideias, na sua acção benefica sobre o povo, que não duvidamos sustental-as já no jornalismo, já em folhetos, já em conferencias publicas, e a tanto fomos obrigados pelas circunstancias. Temos a coragem das nossas convicções e a pratica de uma vida honesta e consciencia.

Deixemos, porém, da parte a leigalidade do ensino, que entre nós não passa de uma aspiração, e consideremos a 1.ª cadeira da Escola Normal.

Como já todos sabem duas materias constituem esta cadeira: a grammatica da lingua portugueza e a historia biblica ou doutrina christã. O professor não lecciona nada disto; limita-se a mandar decorar rezas. Não condemnamos o ensino

das rezas; apenas achamos que não é a Escola Normal o lugar proprio para as ensinar. E' desprestigiado a educação domestic abrir uma aula publica para ensinar unicamente o padre-nosso, a ave-maria e o credo. A lei quer que se ensine a lingua patria; é escusado discutir a importancia desta disposição legal. A lei exige que se leccione a historia biblica, que compreheende o antigo e o novo testamento. Mas tudo isto é baldado: o professor não tem habilitação para exercer o honroso cargo que occupa. Dahi o descredito da cadeira e a indisciplina dos alumnos; dahi as violencias e indelicadezas do sr. conego Honorio. E' contra este estado de cousas que nos arguemos. Pedimos ainda uma vez providencias ao exm. sr. presidente da provincia e ao sr. delegado da instrução publica.

E' immensa a responsabilidade que lhes cabe neste negocio, maximamente tratando-se de uma escola, onde se vão formar professores para educar a mocidade piauihyense e onde são tambem admitidas as senhoras, para com quem se deve sempre proceder com toda a consideração e urbanidade exigidas pelos nossos costumes.

A questão é grave, muito grave. Força é, pois, que a «Epoca» abandone por um pouco a sua veia humoristica e colloque-se na altura de discutir-a. Força é, pois, que as autoridades, a quem dirigimos os nossos reclamos, ponham de lado os interesses partidarios, e mesquinhas considerações pessoais, e tornem-se dignas das adhesões consciencias e sinceras, tomando as providencias que instantemente lhes pedimos.

Continuaremos.

O habeas-corpus ante a situação.

A «Epoca» de 17 do passado tentou responder ao artigo que escrevemos sob esta mesma epigrapha, mas estifandose ante a logica esmagadora dos factos, deu-nos uma resposta, aerea e palavrosa, inteiramente vazia no fundo.

Começa estranhando que nos tenhamos feito echo do que disse no senado o nosso venerando chefe visconde de Paranaguá, recrescentando que o honrado ministro da justiça, na sessão do senado de 8 de junho, reduziu a zero a crebiosa argumentação do senador piauihyense.

E' inexacto. O ministro da justiça pode ter muita illustração, mas não possui o dom de destruir factos notoriamente sabidos como são aquelles de que se occupou o visconde de Paranaguá, cuja palavra só tem sido posta em duvida pelos inimigos pequeninos que tem nesta provincia.

Não nos desdouraria, si repetíssemos suas palavras que são sempre o fructo da reflexão e do saber. Pertencendo á mesma escola politica e tratando do mesmo assumpto, é natural que entre o que escrevemos e o que disse no senado aquella illustre senaõ, houvesse semelhança de ideias e pensamentos, nunca plagio como disse o contemporaneo.

Isto, porém, não nos pôde offender de forma alguma, antes nos é grato e honroso

que se diga que seguimos o exemplo de um chefe, de um cidadão eminente que nos mereça por muitos títulos.

O contemporâneo, vivendo embevecido nos gostos de um poder discricionário, não escherga os factos não pelo prisma enganador da paixão partidária e julga-se elevado ao mais alto píncaro da montanha social.

Ao passo que enberga girando em torno do astro Cotegipe os Coelho Rodrigues, padre João Manoel e F. Vianna, tenta amesquinhar a J. Bonifácio, J. Nabuco, Seraiva, Paranaguá, Dantas, José Mariano e outros grandes vultos deste país, que nada significam na opinião do collega.

Ora, isto é muita presumpção, senão a mais ridicula necidade. Porque só hão de ser talentosos, illustrados, justos os conservadores?

Por que o deputado F. Vianna, o maior jesuita brasileiro, disse na camera em meio de gargalhadas, estrepitosas que o filho do sr. Andrade Figueira fôra eleito por S. José de Tocantins por obra e graça da divina providencia?

E' preciso que a «Epoca» saiba ainda uma vez que o Visconde de Paranaguá tem um nome feito a custa de serviços valiosos prestados ao país e que quantos Coelhos, quantos ambiciosos vulgares lhe surjam no caminho, serão impotentes para impedir-lhe a marcha ou derrubar o da posição eminente que conquistou.

Si somos um partido dedicado a seu chefe, é porque esse chefe podia selo não só do Piahy, mas do país inteiro; por que se impõe a nossa consideração e estima pela lealdade, pela dedicação e pela confiança que sabe inspirar a todos os seus amigos políticos.

O partido liberal do Piahy é um dos mais livres do imperio, dizemol-o com orgulho e em desmentido dos imbusteiros que, em quanto mentem a nosso respeito, vivem como estravos, debaixo do azorrague de um chefe que só tem em seu abono o odio, o despeito e o orgulho assenjes em pedestal d'argila.

O senado brasileiro não é o vehiculo de telegrammas mentirosos e discussões pouco importantes, como diz o collega, e sim o ramo do parlamento para onde convergem hoje todas as esperanças da nação, é ali que a democracia tem os seus elementos mais vigorosos e que os erros do governo são verberados com a profunda convicção de estadistas respeitáveis.

Queja então a «Epoca» que os senadores liberaes, por isso que o senado, conforme se diz, não faz politica; espectassem mudos e quedos os desregramentos da situação?

«Não; os senadores liberaes não estão fazendo politica no senado, mas como verdadeiros patriotas que são, levantam-se no bramente, e com o maior applauso do país, hão exibido em plena nudez de peccados, o cadaver do governo do sr. de Cotegipe. Nesta intento elles muito hão feito em proveito da patria e das ideias que professam; e quem ler um discurso como o que profereu José Bonifácio sobre os negocios de Goyaz, lamentará a sorte do país que supporta um tal governo, mas esultará de esperanças, pois que nem tudo está perdido quando se possuem homens como o senador paulista.

Conversemos com a «Epoca» sobre a prisão e *habeas corpus* negada ao eleitor João Ferreira Barroso de Campo-maior.

Negamos que este cidadão houvesse ameaçado a existencia de seu irmão capitão Toribio; se contrario foi este quem apresentou-se como o seu maior algar, constando-nos que já era seu inimigo por desavenças de familia, e mais apaixonado ainda tornou-se com o facto de Barroso ir votar com os liberaes. A ordem do

priso falla em uso de armas defezas, mas não trata de crime de ameaças; a informação do delegado também não cogiteu desse crime, o despacho do juiz de direito que negou o *habeas corpus*, não faz a menor allusão;—como é pois, que a «Epoca» com o fim de aparentar uma defeza vem dizer que o eleitor Barroso foi preso pelo crime de ameaças e não de armas de defezas?

Temos em nosso poder todos estes documentos que poderão ser lidos por quem quizer se dar ao trabalho de lê-los. Dizer a «Epoca» que o eleitor Barroso foi aconselhado pelos interessados na perturbação do pleito eleitoral, é confessar que foram os conservadores estes conselheiros, visto como os nossos amigos que tiveram ali uma maioria superior a 15 votos, que ganharam as eleições de vereadores e juizes de paz, só tinham interesse na manutenção da ordem e no regular andamento dos trabalhos da eleição. Não resta a menor duvida de que a prisão de Barroso, pelo facto de se achar com um canivete do lado de fóra da casa da camera, foi uma arbitrariedade, um meio indecente e criminoso de que lançaram mão os conservadores com o fim de inutilizar a eleição da maioria liberal.

O eleitor liberal não conseguiu votar, mas em compensação não vingou o plano politico, em despeito do que foi dada como legal a prisão arbitrária, e havendo o paciente requerido *habeas corpus*, esta lhe foi negada pelo dr. Antonio Geraldo, depois de protellações indecorosas. Diz a «Epoca» que o juiz demorou o *habeas corpus* porque a petição não se achava de accordo com o art. 341 do cod. do proc. e o dia 4 do corrente fôra domingo.

Chamamos a attenção dos juizes mais exigentes para a petição inserta em e nosso numero 926 e perguntamos si é possível maior clareza de espirito em um individuo ignorante, a quem se dá como loção e que reclamava por sua liberdade.

Só um juiz da especie do sr. Geraldo que ignora como confessou a «Epoca», que se possa processar um *habeas corpus* em dia feriado, santificado e até mesmo a noite, seria capaz de um procedimento igual!

Temos em nosso poder copia do despacho do dr. Geraldo negando *habeas corpus* ao eleitor Barroso, e si é lamentavel que um cidadão soffra injustamente em sua liberdade, mais lamentavel ainda é que um juiz formado se deixe guiar pelos interesses pequeninos da politica-gem alda.

O *habeas corpus* ante a situação debragada que atravessamos, deixou de ser o manto protector das liberdades individuais, para tornar-se o espelho que reflecte as misérias do governo. Deixou de ser uma arma poderosa e santa nas mãos da magistratura honesta, para tornar-se o joguete, o ludibrio dos cabritos politicos que nada respeitam.

Ali, a policia prende arbitrariamente e quando o *habeas corpus* vem em socorro das victimas, a mesma policia não o cumpre e ameaça o juiz de quem elle emana. Em outros lugares como em Campo-maior, prende-se um cidadão na casa da eleição por um crime imaginário, esse cidadão recorre ao *habeas corpus* e acha um juiz como o sr. Geraldo que antepõe a justiça e interesses de seu partido. Por isso continuamos a dizer que o *habeas corpus*, em vez de ser hoje uma garantia dos direitos do cidadão, é ao contrario, um recurso desmoralizado ante o arbitrio da situação.

O jornal official faz propaganda de respeito ás suas autoridades, mas não se lembra que ellas são as primeiras a violar a lei e a dar de si o de quem as nomeia a mais lamentavel copia.

Queixa.

Eis a que o nosso presado amigo capitão Raimundo Antonio Borges deu, perante o Supremo Tribunal de Justiça, contra o enorgulhamento que o esbaltou de um emprego vitalicio, que occupava. Esse acto immoral, que por si só serve de estalão da profervia do cynico instrumento que o praticou, acha-se magistralmente estigmatizado na queixa, para a qual chamamos a esclerosis attenção dos leitores. O rto está diante do tribunal, de cuja justiça não descremos. Si neste país ha ainda virtude, si ha amor á justiça e na magistratura sentimento e respeito pelas leis, será segura, infallivel a punição dessa infeliz-creatura que conspurcou-se eternamente na cadavra que foi e será o fôrto de sua incapacidade passividade e pobreza de pundonor administrativo. Vao para um anno que vivemos debaixo da pressão dessa tremenda violencia, mas a nossa indignação ainda não arrefeceu um instante nem se arrefecerá mais em quanto o moestro não arrajar uma grilhetta ou a victima não tiver a devida reparação. Eis a queixa:

SENHOR!

Raimundo Antonio Borges, domiciliario n'esta capital da provincia do Piahy, usando do direito, que lhe confere a lei, vem perante V. M. I. queixar-se do 2.º vice-presidente da mesma provincia dr. Raimundo da Arêa Leão, pelos actos de prevaricação, excesso de poder e violencias, que praticou contra os direitos do queixoso, á quem demittiu do cargo de professor da 1.ª cadeira da escola normal d'esta capital, não obstante achar-se garantido nella principio de vitaliciedade, estabelecido nas leis provinciaes.

Como lhe cumpre, o queixoso começa por fazer a fiel exposição do facto de sua illegal demissão, constante da portaria junta, sob n.º 4, e, depois, por exhibir os motivos da presente queixa, para que V. M. I., convencido da relevancia d'ella, inflija ao querrelado a penalidade, á que elle, pelo seu procedimento criminoso, se acha incurso.

Senhor. A 14 de Outubro do corrente anno, assumindo o querrelado as redess do governo d'esta provincia, na qualidade de 2.º vice-presidente, nomeado já no dominio da nova situação politica, que á 19 de Agosto d'esto mesmo anno surgiu nos horisontes da patria, fez dentro de 50 horas uma tremenda reacção, demittindo 113 empregados liberaes—retribuidos, alguns dos quaes vitalicios, como o queixoso e os professores do rhetorico e philosophia do lyceu e de latim da cidade de Oeiras, segundo V. M. se dignará de ver do doc. sob n.º 2.

A sede do poder por parte do querrelado, para fazer esta reacção, attendendo contra os direitos de empregados vitalicios, foi tal—que elle não hesitou um momento em tomar posse do cargo, apesar de então se achar de não, pelo fallocimento de uma pessoa, que lhe era cara, e de estar já prestes a chegar á esta cidade, na distancia de 14 leguas, o presidente nomeado dr. Manoel José de Menezes Prado!

Naquellas fataes horas, em que lhe coube dirigir os destinos d'esta infeliz provincia, o querrelado commetteu os maiores desatinos e violencias, unicamente para cevar odios partidários, á custa dos creditos da administração, e não por amor dos interesses publicos, que, em tão curto espaço de tempo, não podião ser por ella estudados e avaliados convenientemente.

O doc. sob n.º 2, acima citado, prova o acerto d'esta proposição.

Mas, senhor, não era essa, certamente, a missão, para o desempenho da qual fôra o querrelado—nomeado pelo governo do V. M. I.

No circulo de suas attribuições cumpria ao 2.º vice-presidente Arêa Leão proceder com moderação, justiça e respeito ás leis e aos direitos individuais e não descer á pratica de actos de prevaricação, excesso de poder e violencias, não só contra os direitos do queixoso, como contra os de outros muitos empregados publicos remunerados.

E', pois, digna da sanção penal essa autoridade, que exorbitou dos seus deveres—afastou-se das normas, traçadas pelo presidente do conselho de ministros de V. M. I. e arvorou-se em inimiga e algar dos seus adversarios politicos, dos quaes arrancou empregos, que lhes servião e ás suas familias de unico arrimo!

Similhante facto, além de assis contristador, é altamente criminoso; por isso não passará indifferentemente aos olhos do Superior Tribunal de Justiça de V. M., que só ser justo, e recto na applicação das leis aos casos occorrentes, reprimindo os delictos e punindo os delinquentes.

Senhor. O direito de vitaliciedade do queixoso, no cargo de professor da escola normal, do qual foi esbaltado, está claramente provado pelo que o mesmo queixoso passa a expender, de accordo com as leis provinciaes, reguladoras do materia.

Segundo o disposto nos arts. 1.º de fev. prov. n.º 951 de 30 de Maio de 1877 e 5.º de res. n.º 1062 de 15 de Junho de 1882, juntos sob n.º 3, os empregados publicos e os professores da escola normal, serão vitalicios, depois de tres annos de exercicio.

Ora, o queixoso, tendo sido nomeado por acto da presidencia de 8 de Agosto de 1882, prestado juramento e tomado posse do seu cargo—na referida escola, contava para mais de tres annos de exercicio, até o dia 14 de Outubro proximo findo, quando foi expellido (doc. sob n.º 4), pelo que era vitalicio, e, como tal, não podia ser demittido, tanto mais quanto o seu direito de vitaliciedade já tinha sido reconhecido por acto do presidente da provincia, conforme V. M. se servirá de verificar do doc. sob n.º 5.

Não obstante, o accusado com a maior despiante—demittiu o queixoso, servindo-se, para isso, d'um argumento especioso e futil, qual o de considerar o mesmo queixoso como não tendo completado os tres annos de exercicio, em consequencia de ter andado alguns mezes em commissão do governo provincial.

Mas, senhor, um tal argumento não colhe, em face do art. 1.º da Res. de 30 de Maio de 1877, segundo a qual, o legislador mandou contemplar nos tres annos de exercicio as licenças e quinquas outros impedimentos (doc. sob n.º 6).

Ora, a commissão, em que esteve o queixoso por alguns mezes no interior da provincia, foi um impedimento occasionado por motivo do serviço publico, e por ordem do governo provincial, e, consequentemente, comprehendido nos termos do art. 1.º da precitada Res. de 30 de Maio de 1877 (doc. sob n.º 7).

Si as licenças são levadas em linha de conta na contagem do tempo de exercicio do empregado e do professor, para que elles se tornem vitalicios, com maior razão deve ser contado o tempo, em que houverem se achado em commissão do governo da provincia.

Isto parece claro e logico.

Do mesmo modo, não prevalece, em vista das regras da hermenutica juridica, um outro argumento, não menos especioso e futil, que o precedente argumento, deduzido do facto de ter o Reg. n.º 91 de 27 de Julho de 1882, expedido para a execução da Res. n.º 1062, d'esse anno, usado das expressões—effectivo exercicio. Entretanto, é principio expente na mesma hermenutica que um regulamento não pôde alterar a lei—e além d'ella; por consequente, si a Res.

da mesma comarca. As estatísticas também demonstram que ella, em vez de ser tão pobre como se inegua, possui abundantemente meios de prosperidade material.

Assim um mappa da população livre e da escrava da provincia do Piahy, annexo ao relatório apresentado em 1868 pelo vice-presidente da provincia, desembargador José Manoel de Freitas, á Assembléa Provincial, estatística que entre 15.811 habitantes recensados naquella comarca no anno de 1865 havia 10.228 lavradores, 998 criadores de gado vacum, além de 350 commerciantes. E, pois, uma das comarcas do Piahy em que mais florescem a agricultura e a industria pastoril. Semelhante asserto o confirma outro mappa relativo aos productos desta industria e que acompanha o relatório do presidente conselheiro Sival Odorico de Moura, lido á Assembléa Provincial em 1862. Enfin, a comarca do Parnaguá é uma das que no Piahy, em maior proporção contribuem com o imposto provincial mais produtivo, alli denominado dízimo do gado vacum; e tal respeito pôde-se consultar um mappa indicativo do pagamento desse imposto, que se encontra no relatório do presidente Dr. Miguel Joaquim de Almeida Castro, em 1863.

Sr. presidente, comprovados, como ficam, os elementos de riqueza da comarca de Parnaguá, onde em tão grande quantidade existem lavradores e criadores de gado, muitos dos quaes possuem importantes fazendas ou estabelecimentos rurales e concorrem notavelmente para a receita da provincia, como duvidar que nas duas parochias daquela comarca houvesse 602 cidadãos com a renda annual de 200\$ consistentes em bens de raiz?

Verificada esta renda em época muito anterior á do alistamento eleitoral, os referidos cidadãos de accordo com o art. 224 da lei de 3 de Dezembro de 1861, foram qualificados jurados a saber: no anno de 1879, 268 no termo do Parnaguá, e em 1876, 194 no termo do Corrente.

Na qualidade de jurados, conforme o art. 4.º n. XII da lei de 9 de Janeiro, adquiriram o direito de voto, alistando se 68 eleitores por outros títulos.

A certidão authentica da revisão dos jurados do termo de Parnaguá, feita em 1879, foi transmitida, como já disse, ao presidente da provincia, ao tempo em que se procedia ao alistamento eleitoral. Si essa revisão não se houvesse realizado opportunamente, o honrado juiz de direito da comarca não teria de si próprio fornecido semelhante documento, pelo qual facilmente se poderia desmascarar a impostura. Quanto á revisão da lista dos jurados do termo do Corrente, em 1876, constante tambem do certidão authentica, era a unica anterior ao anno de 1879, e, apesar da suppressão, posterior, desse termo, a autoridade incumbida do alistamento eleitoral não tinha competencia para desprezar a base estatuda pela lei.

Sr. presidente, dos indícios subsequentes ao alistamento eleitoral da comarca de Parnaguá tiram-se contra a existencia desse alistamento presumpções tão vão ou absurdas como as apreciadas por mim até aqui. Estes indícios dizem respeito ao desastre que prejudicou quasi todos os papéis originaes do processo do alistamento.

O zeloso juiz de direito que o organizara, em Abril de 1882, logo depois da recepção do officio em que o presidente da provincia exigia a remessa dos mencionados papéis para satisfazer a requisição da Camara, os end-reçou por intermedio do agente do correio da localidade.

Como eram copiosos, este empregado teve precisão de acondicionar a maior parte delles em mala especial, e aconheo a um expresso contratado, que seguiu em companhia do correio ordinario, na mala do qual se incluíram alguns outros documentos do alistamento e o livro do registro dos eleitores da comarca.

Aconteceu, porem, que, ao atravessar successivamente dous rios caudalosos e pelas enchentes do inverno, nelles tambem o expresso com a pesada mala, cujo conteúdo, em consequência da repelida submersão, ficou inteiramente arruinado. Todo o occorrido se averiguou por meio do exame judicial, ordenado pelo juiz de direito de Parnaguá, e em que intervieram pessoas muito respeitaveis.

Para conjecturar-se que o sinistro, exposto em resumo, não fôz um caso fortuito, mas resultante de um plano, preconcebido com o fim de consumir o corpo do delicto da allegada simulação do alistamento eleitoral da comarca de Parnaguá, ter-se-á de attribuir semelhante plano grosseiramente caviloso e complicado, como tal, ao requirido da necessidade, senão á insania.

Com effeito, si este alistamento fosse ficticio, á intelligencia mais branca, para enoobril-o ou cohenesal-o, recorreria a qualquer outro subterfugio menos inverosimil, do que o duplo suffragio proposital, imaginado pelo candidato contestante e pela maioria dos membros da I.ª comissão de inquerito. Admittida a hypotesese da simulação do alistamento, era menos inverosimil e mais facil, por exemplo, fluidar a remessa do respectivo processo original ao demoral-a até que se fabricasse um alistamento regular. Como quer que seja, não seria uma farsa altamente ridicula, si porventura se tratasse de farsa, o meio empregado para fazer desaparecer o alistamento.

Não se pôde, racionalmente conceitar que o facto de que me occupo se houvesse originado de simples accidente.

Além disto, si assim não fosse, o supposto plano de destruição teria comprehendido todos os documentos requisitados; todos deveriam ter sido encerrados na mala transportada pelo expresso, affim de soffrirem o estrago proveniente da acção das águas.

Mas, muitos foram recolhidos á mala do correio ordinario e escaparam do accidente acontecido ao portador da outra maliciada sorte que puderam vir á esta Camara.

Ahi estão no archivo della 83 petições de cidadãos da comarca de Parnaguá concernentes á sua inclusão no alistamento.

Entretanto, a primeira comissão de inquerito, em uma das conclusões de seu parecer, declara falsos estes documentos, e solicita ao governo mande proceder como fór da direito contra os auctores da falsidade.

Tenho convicção de que a autoridade judiciaria competente não ha de reconhecer tal falsidade, aliás repellida desde logo pela consideração de que não é crível que o juiz de direito incumbido do alistamento houvesse submettido á apreciação da Camara documentos cuja veracidade desse lugar a duvida, sobretudo quando elles se exhibiam com o intuito de comprovar-se a realidade do alistamento eleitoral de Parnaguá.

Sr. presidente, está verificado que o livro do registro desse alistamento remetido com os demais papéis, teve entrada na secretaria do governo do Piahy, e lá se extraviou. O auctor do extraviio não foi certamente o honrado juiz mandou o livro.

Sr. João Manoel:—Não sei se foi elle; mas deu-se uma serie de desastre comprometedores. (Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Atenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Franklin Dória:—Como attribuiu o desaparecimento do livro áquelle magistrado?

O Sr. João Manoel:—Não sei a quem se possa attribuir.

O Sr. Coelho de Rezende:—Mas elle é que linha interesse.

O Sr. Franklin Dória:—Os adversarios politicos eram tambem interessados em augmentar suspeitas contra o alistamento.

O Sr. Coelho de Rezende:—Elles não tinham ingresso no palacio.

NOTICIARIO

REUNIÃO ELEITORAL. — Convêdam-se todos os eleitores liberais das duas freguezias da capital para uma reunião em casa do nosso importante amigo coronel João da Cruz e Santos, domingo vindouro, 5 do corrente, ás 6 horas da tarde.

Cabala indecorosa. —Consta que diversos eleitores têm soffrido forte pressão por parte do governo. A gloria deste alto feito politico foi deferida a uma comissão composta de 7 membros, entre os quaes o ajudante de ordens, alleres Antonio Furtado da Mendonça em nome do sr. presidente da provincia; o commandante da policia; o major Antonio Gentil de Souza Mendes, etc.

Figura como relator (mirabile dictu!) o 2.º cirurgião do exercito, dr. Gentil Pedreira, o homem de todos os tempos (horresco referens!), devotado a todos os governos, nos quaes tem sempre sabido arranjar-se com habilidade jesuitica. E o sr. Prádo permite que o seu ajudante use e abuse do seu nome; que até os officiaes do exercito cabalem ostensivamente, criminosamente!

Terminando, denunciamos aos nossos amigos que até o sr. dr. Gentil Pedreira nos persegue hoje!

Islo faz-nos lembrar o celebre verso do Ovidio: Tempora si fuerint sabila, solus eris.

Escrevem-nos de Parnaguá: — Aqui chegou ant'ontem o nosso importante amigo e co-religioso, dr. Urbano do Araujo, tendo feito boa viagem.

Foi elle muito bem acolhido por todos nós aqui. Ao ter-se noticia da sua aproximação da sede da comarca cerca de trinta cavalheiros, á frente dos quaes distinguia-se o vulto sympathico do nosso prestimoso chefe o exm. sr. desembargador José Mariano Lustosa do Amaral, vieram ao seu encontro, e o acompanharam até a villa, onde á sua chegada subiram ao ar diversas girandolas de foguetes, e foi-lhe por aquelle desembargador offerecido um tanto jantar, durante o qual ergueram-se diversos brindes á sua pessoa, ao mesmo desembargador, ao coronel João da Cruz na qualidade de chefe do partido liberal da capital, dr. Jovino A. de C. Maia, como juiz de direito da comarca, aos dres. Souza Lima e Firmiano Martins o em ultimo lugar ao exm. sr. conselheiro Visconde de Parnaguá, distinctissimo chefe do partido liberal da provincia, a cujos esforços deve a comarca a excellento acatamento que acaba de fazer na pessoa do sr. dr. Urbano.

Não podiamos, nem deviamos ter procedido de outro para com o sr. dr. Urbano do Araujo, attentos os seus optimos precedentes de todas nós conhecidos, e as recommendações que nos foram dirigidas pelos amigos dessa capital.

O sr. dr. Urbano mostra-se muito satisfeito com a sua comarca, convencido de que vai distribuir justiça a um povo que sempre se distinguiu pela obediência á lei e aos principios da autoridade e por sua indole inteiramente pacifica e ordeira.

O facto de pedirmos que as autoridades judiciarias de Campo-maior obrigassem o sr. major Costa Araujo a fazer inventario dos bens do seu casal, significa odio que voltamos a esse cavalheiro? O praxe que a relação concedida está fide desde maio, si começo a ocorrer de dezembro do janeiro como diz a «Epoca». Porque não é feito o inventario? O sr. dr. Helvidio, juiz de direito da comarca, tomou nota disto. Ss que deixou a sua brilhante e invejavel carreira jornalística pela de magistrado, quebre a pena de politista e, vestido na sua severa toga de juiz, faça a lei prevelegar em sua comarca, que, ha tanto tempo, geme de baixo das patas do rabicho da Gerarda.

Confiamos que a. a. não distinguirá o major Costa Araujo do mal infido de seus comarcãos. E' a sua virtude de juiz, esta.

A fôrça publica não cede. — Denunciamos a repetidas a intervenção da fôrça da eleição de Pedro I.ª, as violencias praticadas pelos agentes policieis do governo. A folha conservadora, resolvendo a questão pela quietude, diz que nos baseamos no testimonho epistolar de pessoas parciais, e, a seu turno, fundando-se igualmente em cartas, diz que não temos razão. Que não temos razão sabemos. Quem é que tem razão contra um governo como o actual? Tem razão Queiroz, Antonio Ribeiro, Ozorio; José Pereira e tantos outros policieis, que honram esta situação. A «Epoca», apesar da gravidade da nossa accusação, da importancia dos acontecimentos, põe as mãos nas illargas, e atira-nos á face uma das gargalhadas desalvoradas que o sr. Cotegipe tem sempre nos labios para safar-se de qualquer emergencia. O exemplo vai sendo seguido pelo rebanho de cá. A nossa missão agora como sempre, é registrar os factos para a historia desta triste administração do sr. Prádo. A «Epoca» quer que especulemos pela decisão do dr. Furtado e aguardemos as informações officiaes? Pois especulemos.

Estrela Normal. —No dia 2 do corrente, primeira segunda-feira de agosto, dia sapão, o sr. conego Honório Saraiva, contra a litteral disposição do respectivo regulamento, expulso, sem mais aquell, um estudante e uma joven normalista, a quem, além da imposição de uma pena injusta, dirigiu algumas palavras grosseiras, improprias de um professor, de um homem educado. Expondo descaradamente o facto, que tanto escandalisou a nossa sociedade, e nos limitamos a deital-o ao juizo do publico, que o apreciará devidamente.

Partida. —Seguiram no vapor de 4 do corrente os nossos importantes amigos capitão João de Deus Pacheco para Corrente, capitão Mariano Gil com a exm.ª familia para sua fazenda «Periperx», a exm.ª sr.ª d. Carmosina de Souza Lima para o Amarante, capitão Lijino Monteiro. A todos desejamos feliz viagem.

Comissão-mesa que a junta classificadora de escravos, das Barras, attendendo somente aos interesses partidarios e de familia, commettendo os maiores abusos, deixando de classificar escravos, nas condições legais, para attender a outros que não podiam, por fôrma alguma, ser preferidos.

Em o numero seguinte nos occuparemos de tão revoltantes escandalos.

Chegada. —Acaba de chegar da villa de Parnaguá, onde reside o nosso digno amigo reverendo padre Casimiro N. de Laurent.

Affectuosamente o comprimentamos.

Promocão. —Apenas com 4 meses de praça foi no sabbado passado promovido a 2.º sargento, Alvaro Furtado da Mendonça filho do afortunado ajudante de ordens, alleres Furtado, sendo preferidos alguns cadetes com muitos annos de praça e bons servicos.

Os escriptos do commandante não afforados, agora pelos interesses dos seus amigos e socios!

O sr. Lino Costa. — O que temos dito basta para demonstrar a má escolha deste individuo para um lugar importante como é o de pagador de uma comissão que-joga com tantos fundos. A «Epoca», que, apesar de haver-o tribudo por Mafioso Graxo, o recuperou mediante as caricias dos Toga-les de 19 de agosto findo, esmerou-se em defender um dos tipos mais típicos da nossa fluctuante dos partidos. Não cremos que nunca seriamente possa queimar a mão pelo regento pagador nem jurar pela sua honestidade de empregado publico tão compromettido, graças a esse alcance que, ainda hoje, pesa sobre o theatro e boje expiatorio de quantos espartilhões ha ahí além. Si conta-semos com a justiça do governo ainda nos occuparíamos com o facto do alcance e demonstraríamos, mesmo em face dos documentos exhibidos pela «Epoca», o crime, felto ou com a que melhor nome haja, do sr. Lino Costa; mas sabemos que não temos razão; que o governo gosta do homem e portanto vamos alian-lé. Fique a immoralidade registrada e o publico certo de que a «Epoca» destrouco o sr. Lino. A nossa missão está completa. Campa, querendo, o governo sua obrigação demittindo semelhante pagador que não offerece garantia alguma, por isso prohibida está competencia seriamente e não que a sua são os palavrões desconhecidos do rabicho official, defensor perpetuo de todas as travoias da situação, que hão de lavar a soffolhos da opinião imparcial.

Imortalidade é o theatro em que fulgura a maravilha humana chamada Luiz Bento. A «Epoca» não podia ser mais pungente e cruel para o L. Bento do que foi lançando-lhe em rosto a sua torpe apostasia. Si nós desprezamos o Luiz por ter-se declarado conservador, segue-se que a «Epoca» só o injuriava tanto outr'ora por elle ser liberal? Fazemos justiça á sinceridade da «Epoca» opposicionista, como p' dimes-lhe que acredita na sinceridade da «Imprensa» opposicionista. Uma e outra tinham e têm razão. A verdade é esta: Luiz Bento não vale nada. Nós sempre reconhecemos isto, quando elle foi nosso; como deve a «Epoca» reconhecer agora que elle é seu. Rendamos essa homenagem reciproca. Quanto ao sr. Thomaz de Arés Leão com mais espaço voltaremos. S. s. é um meço supinamente ignorante, que merece exame mais detido e á lente.

Por ora nos limitamos a declarar que o facto de ser esse pobre meço sobrinho do despretavel test é um motivo, não de ser odiado, mas lamentado, porque é realmente grande deslita, immensa devesura ser parente desse bipede de súas grialhas que acode pelo nome que a «Epoca» recebeu e que nos causa o maior asco repetir.

Abuso sobre abuso. —O sr. collector das rendas provinciaes desta capital acaba de exceder á sua attribuição negando-se, como é do seu dever stricto, a fazer o lançamento dos tres quartos de agosto que arremalou, no mercado publico, e nosse amigo Sival da Silva Rios, d'is quaer foram traspasados aos nosse amigos Fa-bício Antonio de Souza e Fausto José da Silva Coimbra, pretextando não terem sido arrematados por estes, aos quaes, aliás, já passou diversos compositos relativos dos ditos quartos.

No seguinte numero voltaremos a questão, para a qual chamamos a attenção do sr. dr. Prádo e do sr. inspector do thesouro. O sr. collector já estava fundado. Pois bem; nós lhe faremos os gestos tratando da sua pessoa com alguma particularidade. Até sabbado.

Innocente consulta de presidente. —Publicamos, por acharmos curioso, o que se segue, extrahido do «Diario do Maranhão».

O presidente do Piahy passou um telegramma ao sr. ministro da guerra, consultando para poder responder ao commandante da companhia de infantaria alli em guarnição, se a carne verde que tem de ser fornecida á mesma companhia é sem osso ou não... O sr. ministro respondeu que o regulamento para fornecimento de vivares só exigia que elles fossem de primeira qualidade.

Realmente já é! Amanhã, com certeza, passará outro telegramma perguntando-se a farnha é sem caroço!

Ahi está um presidente que não tem ainda conhecimento do programma das economias do ministerio.

Pois sim! Carne sem osso e farinha sem caroço.

Ab! sr. Prádo, unta razão teve o dr. Coelho Rodrigues, quando para cá o recommendou? Cuidado com o homem, disse o dr. Coelho. Realmente muito cuidado com tanta innocencia!

Campo-maior. —Defendendo o seu amigo, o seu digno amigo Francisco Rodrigues Monteiro, a «Epoca» lança-se sobre o nosso pressado amigo capitão Joto Pacheco. Felicitamos esta julgada por si quem chama F. Monteiro honrado! Deixa-se a «Epoca» desse seu costume. Debanda aos seus amigos, seja; mas, para defendel-os, não injurie os homens de bem.

Relação dos alumnos internos e externos do collegio de N. S. das Dóres, que foram julgados aptos para prestarem exame de portuguez primario, no collegio, a 1.º de agosto de 1886; com declaração do resultado dos mesmos exames.

Comissão examinadora: Antonio Marques da Costa P., Francisco da Costa Marques e Joaquim Nepomuceno Nogueira.

Resultado dos exames: Aprovados com distincção.

Bernardo Fortunato dos Santos.

Henrique José Couto.

Aprovados p'ramente.

Antonio de Arés Leão.

Antonio Ecolimio Mendes Moura.

João da Cruz Aguiar.

Joaquim de Carvalho Fialho.

Leopoldo Modesto da Silva Soares.

Aprovados.

Alvaro Gomes Veiros.

Cyrillo Barbosa Sargent.

Egídio Pedro de Sa.

Heitor Gil Castello Barbo.

João de Arés Leão.

Leonidas Lustosa do Amaral Brito.

Livio Borges Castello Branco.

Manoel Rubem de Macello.

Não compareceram: Alumno interno 1, alumnos externos 4.

Este collegio cada vez se torna mais digno da confiança dos pais de familia. O seu director, homem illustrado e criterioso, além de outros factos que já o recommendavam como amante da instrucção, desenvolve rasô zelo na gestão interna dos trabalhos collegiaes e em fomentar o gosto pelos estudos no animo dos seus alumnos.

Breve're terenos em folheto o transcripto do discurso do sr. Isyme Rosa, nomeado deputado pelo 3.º districto desta provincia. Estão a reputação do orador o sr. Isyme conquistou sompna agora no momento com o sr. Dória? E o que é feito de todos seus dotes oratorios? Não os levou d'aqui? Que incenso podre! Venha, no rem, o transcripto do discurso.

Iluminacão publica. — Pedem-nos para chamarmos a attenção do sr. dr. chefe de policia para o serviço da Iluminacão publica. Os lampides estão horribilmente sujos; muitos deixam de ser accendidos e todos são apigados a meia noite.

Parnaguá. —Rendou alma ao Creator o nome distincto amigo Anacleto José da Fonseca, na avanzada idade de 60 annos, pai do nosso prestimoso amigo capitão Coffet Antonio da Fonseca, a quem apresentamos as nossas condolencias.

Quero. —Em Campo-maior falleceu o capitão Antonio Monteiro da Cunha. O findo era advezo ás idéas conservadoras e honrado cidadão. Damos p'rames a sua exm.ª familia o especialmente a seu genero, nosso distincto amigo capitão Antonio das Neves Chaves Junior.

ANNUNCIOS

Collect Antonio da Fonseca, e sua esposa, tendo recebido a triste noticia do fallecimento de seu extremoso pai e sogro Anacleto José da Fonseca, regio, aos seus parentes e pessoas de sua amizade e cordado obsequio de assistir a missa que por almado mesmo mandou rezar segunda-feira, 9 do corrente, na igreja de N. S. das Dóres ás 5 horas da manhã; e desde já antecipa seus agradecimentos.

Harmonia Theresinense.

De ordem do llim. sr. presidente da Assembléa Geral desta sociedade convico os srs socios a reunirem-se no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã, no lugar do costume, affim de proceder-se a eleição de que fala o art. 29 § 2.º dos Estatutos. Outro sim, faço constar aos mesmos srs. socios que de conformidade com o art. 19 § 2.º dos Estatutos se poderam pôr e ser volidos os socios que estiverem quietos com a Sociedade. Theresina 7 de agosto de 1886.

Francilino Fernandes Campos.

4.º secretario.

Therresina, 1886.—Imp. Joaquim d'Oliveria Costa